

COMUNICADO SG N.º 32/2011

REALIZA A 1ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA O 2º SEMESTRE DE 2011 DO PROUNI NA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Secretário-Geral da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC N.º 14, de 16 de junho de 2011, faz o seguinte

C O M U N I C A D O

Art. 1º Ficam divulgados os aprovados no processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni os candidatos relacionados na listagem anexa.

Parágrafo único. Os candidatos que já estão matriculados no curso, turno e *Campus*, da FAE Centro Universitário, para o qual foram aprovados nesta seleção não realizarão os procedimentos de inscrição e matrícula para o 2º semestre letivo de 2011, previstos no art. 2º.

Art. 2º O processo de matrícula para os bolsistas ingressantes será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. nos dias de 11 e 12 de julho de 2011, realizar o preenchimento do cadastro disponível no site www.fae.edu, em “Bolsas e Benefícios”, “ProUni”;
- II. do dia 13 a 15 de julho de 2011, realizar o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a impressão do boleto referente à primeira mensalidade escolar para o 2º semestre letivo de 2011 (este último, para os bolsistas com 50% de bolsa).

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I e II deverão ser realizados via internet, no site www.fae.edu, e não se aplicam a candidatos que já estiverem matriculados como alunos do mesmo curso, turno e *Campus*, na FAE Centro Universitário, para o qual foram aprovados no ProUni.

§2º No período 13 a 15 de julho de 2011, das 8h às 20h, no *campus* de oferta do curso escolhido, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada) ou, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio), uma declaração de matrícula;
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento;

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

- V. 01 (uma) fotocópia simples:
- a) do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- VI. os candidatos que possuírem vínculo com outra Instituição de Ensino Superior, devem apresentar uma declaração de encerramento deste vínculo.

§3º No momento da entrega dos documentos na Central de Atendimento, o bolsista ingressante assinará o Termo de Concessão da Bolsa e, quando este for menor, o documento deverá, também, ser assinado por seu responsável legal.

§4º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para os ingressantes, deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

§5º Os bolsistas aprovados e que já são alunos da FAE Centro Universitário deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa na Central de Atendimento do *campus* onde estuda, no período de 13 a 15 de julho de 2011, das 8h às 21h, e quando menor, também por seu responsável legal.

§6º Ainda os bolsistas aprovados e que já são alunos da FAE Centro Universitário, que estejam matriculados em curso, turno e *campus* diferentes daquele em que foram aprovados no ProUni, devem solicitar o cancelamento do curso anterior.

Art. 3º O candidato reprovado no processo seletivo do ProUni deverá comparecer à Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso escolhido para a assinatura do Termo de Reprovação.

Art. 4º Os ingressantes que tenham recebido bolsa parcial (50%) pagarão no ato da matrícula o valor da mensalidade de julho de 2011 com o desconto da bolsa, sendo que as demais mensalidades terão vencimento no dia 10 de cada mês.

Parágrafo único. Os bolsistas aprovados e que já tenham realizado a matrícula na FAE Centro Universitário para o 2º semestre de 2011 terão a situação financeira ajustada.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 08 de julho de 2011.

Prof. Eros Pacheco Neto
Secretário-Geral

**Presidente da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do
Programa Universidade para Todos – ProUni**

APROVADOS NA 1ª CHAMADA DO 2º SEMESTRE DE 2011

NOME DO CANDIDATO	CURSO	TURNO	TIPO DE BOLSA	CAMPUS
GEISON LOURENÇO MOREIRA DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	PARCIAL 50%	CENTRO
ANDREA LETICIA CORBANI	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	PARCIAL 50%	CENTRO
ANA PAULA RIBEIRO BUENO	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	PARCIAL 50%	CENTRO
ALYNE CORREA SEIKA	PSICOLOGIA	NOTURNO	PARCIAL 50%	CENTRO